



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3455

Macapá, 1 de junho de 1981 — 2ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Cabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretária de Educação e Cultura—
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Profº. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

(P) nº 0382 de 25 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 à 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto () nº 044 de 30 de abril de 1981

Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Mazagão.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e com base no artigo 4º da Lei nº 04/80-PMmz.

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar de acordo com os dispositivos legais retro mencionados, os vencimentos dos servidores munici-

pais ativos e inativos, para Cr\$ 7.129,00 (sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 1981, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 30 de abril de 1981, 92º anos de República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

LUCIVAL NAZARENO QUEIROZ ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 137/81-PMm.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis pertencentes ao seu patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento no inciso VI, do art. 21 e art. 29 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar atos pertinentes à alienação e cessão de terras compreendidas na Constituição da base física patrimonial do Município de Macapá, de conformidade com a Cláusula Sexta do Título de Domínio e Doação - Lei nº 6.431/77 e Decreto Presidencial nº 84.508, de 25 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - A alienação ou cessão de terrenos de que trata

esta Lei deverá guardar estrita consonância com o Plano de Desenvolvimento Urbano, Leis de Edificações, Urbanismo e de Zoneamento, aplicáveis ao Município de Macapá, como também com as demais normas que lhe forem pertinentes.

Art. 3º - Ao Chefe do Executivo Municipal compete estabelecer diretrizes e normas para os fins especificados nesta Lei, e demais atribuições inerentes ao assunto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 02 de abril de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Decreto nº 044/81-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 01324/81, datado de 06 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Aposentar Martiniano Machado dos Santos, Agente de Portaria - TF.012.3, lotado no Departamento de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, na forma do art. 125 o item I, alínea "C" do art. 137, todos da Lei nº 133, datada de 25 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 22 de maio de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos dias do mês de maio de 1981.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SA
Diretora do Departamento de Administração

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELAMAPÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ; REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1981

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sita na Av. Coaracy Nunes, 104, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, nos termos e forma do art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta ata, presente os Srs. Eduardo Alberto da Silva Lima, CRC nº 2755-Pa. e Edmundo de Souza Moura, representantes, respectivamente, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. Declarando instalada a Assembléia, de vez que presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e abertos os trabalhos, o Presidente da Sociedade propôs, na forma do estatuto social, fosse eleita a mesa diretora da Assembléia, recaindo a escolha nos Srs. Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista TELEBRAS, para Presidente, e José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, representante do Governo do Território Federal do Amapá, para Secretário. O Presidente esclareceu que a Assembléia se reunia conforme edital publicado nos jornais "O Liberal" e "Diário Oficial do Território Federal do Amapá" dos dias 06.04.81, 07.04.81 e 08.04.81, conforme exemplares sobre a mesa e cujo texto, lido pelo Secretário, passa a se constituir no Anexo I desta Ata. Dispensada a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, por terem esses documentos sido publicados nos jornais "Marco Zero", "Jornal do Povo" e no "Diário Oficial do Território Federal do Amapá" no dia 20.03.81, havendo sido colocados à disposição dos acionistas com a antecedência legal, conforme aviso publicado nos jornais "O Liberal" em 12.04.81, 13.04.81 e 14.04.81 e no "Diário Oficial do Território Federal do Amapá" de 12.04.81, 13.04.81 e 16.04.81, respectivamente, foram eles postos em discussão e votação, do que resultou a sua aprovação, abstendo-se os legalmente impedidos. Em continuação, passando ao item "b" da ordem do dia, determinou o Presidente ao Secretário que fizesse a leitura da Proposta de Destinação do Resultado do Exercício, elaborada pela Administração da Sociedade, e objeto de parecer favorável do Conselho Fiscal (Anexo II). Posta em discussão e votação essa proposta, foi ela aprovada na forma das Demonstrações Financeiras, por unanimidade, igualmente abstendo-se os legalmente impedidos, ficando decidido, também, que, dentro do prazo de 120 dias, a contar da data desta Assembléia, de-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- * O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- * Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- * Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00
- * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.
- Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
- Número atrasado Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- * Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

verá iniciar-se o pagamento escalonado dos dividendos ora aprovados. Passando ao item "c" da ordem do dia, propôs o representante da TELEBRAS, usando das ações preferenciais dessa empresa, em votação em separado e nos termos do artigo 161, § 4º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76, fosse eleito o Sr. Isair Barreto Melo, brasileiro, contador, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, residente na SHCGN, 710 - Bloco "U", casa 13, em Brasília-DF., CPF nº 022.788.637, Carteira de Identidade nº 1.974.668, emitida por IFP-RJ., para membro efetivo do Conselho Fiscal; o Sr. Kazumi Nakagomi, brasileiro, casado, economista, natural de Penápolis, Estado de São Paulo, residente na SHCG 706 - Bloco "O", casa 12, em Brasília-DF., CPF nº 065.253.348-53, Carteira de Identidade nº 2678531, emitida por SSP-SP, para Suplente, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs o acionista TELEBRAS, com assentimento geral, fossem eleitos efetivos os Srs. Paulo Pereira dos Santos, brasileiro, casado contador, natural de Canápolis, estado de Minas Gerais, residente na SQN 411, Bloco "F", Aptº 204, em Brasília-DF., CPF nº 033.223.861-04, Carteira de Identidade nº 198.529, emitida por DFSP-DF., e Edmundo de Souza Moura, casado, advogado, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, residente à Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 426, em Macapá-AP., CPF nº 001.415.342-49, Carteira de Identidade nº 72.648, emitida por SEGUP-AP; e suplentes os Srs. Irma Garcia Ralo, brasileira, solteira, contadora, natural de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, residente em Engenho da Rainha, 316 - F, casa 188 - Inhauma-RJ., CPF nº 033.013.037-49, Carteira de Identidade nº 3.241.157, emitida por IFP-RJ; e Pedro José de Souza, casado, advogado, natural de Belém, Estado do Pará, residente à Rua General Rondon, 1874, em Macapá-AP., CPF nº 008.355.012-72, Carteira de Identidade nº 454.048, emitida por SEGUP-AP, não incorrendo nenhum dos eleitos nas proibições constantes do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, e art. 162 da Lei nº 6.404/76. A seguir, passando ao item "d" da Ordem do Dia, propôs o representante do acionista TELEBRAS, ainda com o assentimento geral, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, fosse fixada, em 10% (dez por cento) da média da remuneração mensal atribuída aos membros da Diretoria. Em seguida, atendendo ao item "e" da ordem do dia, leu o Secretário a Proposta da Administração, também apreciada favoravelmente pelo Conselho Fiscal, no sentido da capitalização da correção monetária do capital realizado (Anexo III). Posta em discussão e votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Examinando o item "f" da ordem do dia, esclareceu o Presidente que, em consequência da aprovação da matéria tratada no item "e" da pauta, tornava-se necessária a alteração do art. 5º do Estatuto Social, para o qual propôs, com assentimento geral, a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 260.805.965,40 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos). Passando ao item "g" da pauta, leu o Secretário a proposta da Administração, no sentido da adoção, pela Companhia, do sistema de ação sem valor nominal (Anexo IV), sistema esse preconizado pelo Governo Federal para todas as empresas estatais. Discutida a matéria, foi ela aprovada por unanimidade dos presentes, passando os dispositivos estatutários cogitados a ter a redação ali sugerida. Relativamente ao item "h" da ordem do dia, considerando que determinados cargos na Diretoria das Empresas do Sistema TELEBRAS possuem natureza técnica e particularidades da área de telecomunicações, exigindo de seus ocupantes conhecimentos especializados e vivência no setor, e que outros, embora não reclamando vivência setorial, não dispensam conhecimentos técnico-especializados, submeteu o Presidente à Assembléia proposta da TELEBRAS no sentido de acrescentar-se o seguinte parágrafo ao art. 35 do Estatuto Social: "Parágrafo Único - Os cargos de Vice-Presidente Executivo, Diretor Técnico, Diretor Econômico-Financeiro e Diretor Administrativo serão preenchidos por pessoas que possuam as qualificações definidas em norma baixada pela TELEBRAS, sendo os dois primeiros privativos a empregados ou de pessoas que tenham exercido emprego ou cargos de Diretor na TELEBRAS ou em Empresa do seu Sistema". Discutida a matéria, foi ela aprovada sem restrições pelos presentes. Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra

aos acionistas, e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o Presidente comunicou que as publicações ordenadas em lei continuarão a ser feitas nos jornais "O Liberal" e "Diário Oficial do Território Federal do Amapá", a exceção de Atas e dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76 que serão efetuadas nos jornais "Marco Zero", "Jornal do Povo" e no "Diário Oficial do Território Federal do Amapá", após o que suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes.

Macapá, 18 de abril de 1981.

PAULO ROBERTO PELLEGRINO
Presidente

JOSÉ DE ARIMATHÉA V. CAVALCANTI
Secretário

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Pref. Municipal de Macapá

EDMUNDO DE SOUZA MOURA
Conselheiro Fiscal

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
PRICE

MILTON DE SOUZA CORRÊA
Acionista

COARACY SOBREIRA BARBOSA
Acionista

A presente Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio

JOSÉ DE ARIMATHÉA V. CAVALCANTI
Secretário

Junta Comercial Ter. Fed. do Amapá
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 993

Macapá, 14 de maio de 1981
BENJAMIN ALMEIDA SOARES
Secretário Geral Substituto
CPF - 003896762-68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O presidente da Comissão de Alienação para venda de Bens considerados inservíveis para o Governo do TFA, torna público que será realizado no dia 25 de junho de 1981, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, sito a Av. Cora de Carvalho 120, alienação para venda de 76 (setenta e seis) carrinhos de mão e 2 (dois) motores DINAX Mercedes Bens de 140 e 65 HP, S respectivas, todos considerados de recuperações antieconômica para administração amapaense.

Mais esclarecimentos sobre o presente Edital os interessados poderão obter no endereço supracitado, nos horários normais de expediente.

Macapá, 27 de maio de 1981

JOÃO BENICIO DIAS
Presidente

Quarto Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 21 de Março de 1977, Publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 1977, entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, Objetivando a Execução do Programa que visa a Manutenção da Comissão de Planejamento Agrícola do Referido Território.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo Doutor Alberto Bentes Guerreiro, Diretor no Território Federal do Amapá, nos encargos de Delegado Federal de Agricultura, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 08, de 15 de janeiro de 1981, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1981, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Autarquia Federal, doravante denominada SUDAM, representada pelo seu Superintendente, e Doutor Elias Sefer, o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado Governo, representado pelo seu Governador Annibal Barcellos e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, doravante denominada ASTER-AP, representada pelo seu Presidente, Doutor Izequias Estevam dos Santos, resolveram aditar ao referido Convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente Termo Aditivo tem por objetivo: alocar novos recursos financeiros, a fim de dar continuidade ao Programa que visa a manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO:

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), à conta da Atividade 1302.04090214.721 - Manutenção das Unidades Descentralizadas do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola - Elemento de Despesa 3.2.1.5 02 - Outras Despesas Correntes. Empenho nº 128 de 04 de maio de 1981.

II - DA SUDAM:

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União - Exercício 1981 - com a seguinte classificação: 49.00 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 49.03 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 5 - Planejamento Agrícola 3000.00 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 312/DEOF de 13/04/81.

III - DO GOVERNO:

a) concorrer, no exercício de 1981, com a importância de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), à conta de recursos orçamentários do Fundo de Participação do Território Federal do Amapá - Projeto 04150881.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

b) contribuir, durante a vigência do Programa de Trabalho (1980/1981), com a importância de Cr\$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos salários do pessoal técnico e administrativo, colocado à disposição da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá, e Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), em despesas com o fornecimento de material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os órgãos convenientes se comprometem a cumprir, rigorosamente, as normas e instruções constantes do Manual de Convênios e Ajustes, Instituído pela Portaria Ministerial nº 085, de 24 de março de 1980, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: — A primeira parcela dos recursos de que trata a letra "a" do item I, desta Cláusula, será liberada após a publicação deste instrumento, em caráter facultativo, no Diário Oficial do Território e, obrigatoriamente, no da União.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: — As demais parcelas serão liberadas, de preferência, trimestralmente, segundo o Cronograma de Desembolso constante do Programa de Trabalho, obedecidas as seguintes condições:

a) comprovação da execução financeira, pelo Órgão Executor do Convênio, evidenciando a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos até o período;

b) parecer técnico do Gerente do Convênio, responsável pelo acompanhamento da execução;

c) comprovação de haverem sido liberadas as parcelas compromissadas pelas demais partes convenientes, na forma do Cronograma de Desembolso constante do Programa de Trabalho, demonstrando, também, a aplicação mínima de 70% (setenta por cento), nos moldes da letra "a", desta subcláusula.

CLÁUSULA QUARTA: — O prazo de vigência do Convênio, constante de sua Cláusula Oitava, fica prorrogado até 31.12.82.

CLÁUSULA QUINTA: — Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira, através da Resolução CCF nº 010, de 30 de março de 1981, em concordância com a Portaria SG nº 113, de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA SEXTA: — Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições até então estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALBERTO BENTES GUERREIRO
Delegado Federal de Agricultura no
Território do Amapá

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território
Federal do Amapá

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
Secretário de Agricultura no
Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Illegíveis